



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Régional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 17718 2009 001 2016
Documento: 00397302 2016



Pg.: 167

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 147 SEMAD/SUPRAM CM/SEMAS/DAF, em 28/11/2016, para apresentar documentos constantes no FOB n.º 0548210/2015 que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 15/12/2016, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 1.006/2017, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 17718/2009/001/2016, empreendimento Agropecuária Paraúna Ltda., CNPJ n.º 19.493.337/0001-06, localizado na Fazenda Vargem do Caju, rodovia MG 010, km 97, bairro Serra do Cipó, no município de Santana do Riacho.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 17718 2009 001 2016
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM